



LEI N.º 6.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.610.098,96 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.610.098,96 (Oito milhões, seiscentos e dez mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELET. 34.929/2024 – 35430/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica - ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica o documento em <https://scf.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036008300360034003400540052001100. Documento de
assinatura digital nº 3700380036008300360034003400540052001100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001. Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



fls. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------|-----------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 04.01.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 04.01.01.00 | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 10.122.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS | | | |
| | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 830.000,00 |
| 10.122.0036.2.0332 | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS | | | |
| | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 300.000,00 |
| 10.301.0003.2.0163 | Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica | | | |
| | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.3.90.37.00 | 1.600.0000.0003 | 1.000.000,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA | 3.3.90.39.00 | 1.600.0000.0003 | 1.050.000,00 |
| 10.301.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS | | | |
| | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 500.000,00 |
| 10.302.0003.2.0162 | Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde | | | |
| | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA | 3.3.90.39.00 | 1.600.0000.0006 | 1.339.753,96 |
| 10.302.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS | | | |
| | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 1.300.000,00 |
| | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 520.000,00 |
| 10.302.0036.2.0332 | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS | | | |
| | CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO | 3.1.90.04.00 | 1.500.0015.1002 | 1.270.345,00 |
| 10.304.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS | | | |
| | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 300.000,00 |
| | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | 8.610.098,96 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|---|-----------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE | 1.500.0015.1002 | 5.220.345,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.600.0000.0000 | 3.389.753,96 |
| TOTAL | | 8.610.098,96 |

PROC.ELET. 34.929/2024 – 35430/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica - ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autenticidade do documento em <https://sistema.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 330033003360083003360034003400540052001100. Documento de
assinatura digital em 07/08/2024 10:03:00 AM. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.186/2021 e Lei nº 13.709/2016. Documento assinado digitalmente
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





I- adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do aparelho eletrônico de telefonia e outros dispositivos eletrônicos nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;
 II- disciplinar o uso do aparelho eletrônico de telefonia e demais aparelhos eletrônicos fora do horário das aulas;
 III- realizar a divulgação da proibição junto aos alunos, mediante afixação ostensiva de avisos em locais visíveis nas salas de aula, bibliotecas e demais espaços.

Art.6º Em caso de descumprimento, o professor deverá adotar as medidas cabíveis à observância da regra. Não obstante, poderá acionar a equipe gestora da unidade que prestará todo o suporte ao docente.

Art.7º O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 6.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.610.098,96 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.610.098,96 (Oito milhões, seiscentos e dez mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
 Prefeito Municipal

ANEXOS

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I | | SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---------------|-----------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 04.01.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 04.01.01.00 | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 10.122.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 830.000,00 |
| 10.122.0036.2.0332 | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 300.000,00 |
| 10.301.0003.2.0163 | Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.3.90.37.00 | 1.600.0000.0003 | 1.000.000,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA | 3.3.90.39.00 | 1.600.0000.0003 | 1.050.000,00 |
| 10.301.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTARIA | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 500.000,00 |
| 10.302.0003.2.0162 | Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA | 3.3.90.39.00 | 1.600.0000.0006 | 1.339.753,96 |
| 10.302.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 1.300.000,00 |
| | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTARIA | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 520.000,00 |
| 10.302.0036.2.0332 | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO | 3.1.90.04.00 | 1.500.0015.1002 | 1.270.345,00 |
| 10.304.0036.2.0216 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.0015.1002 | 300.000,00 |
| | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTARIA | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | 8.610.098,96 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II | | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|---|-----------------|------------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR | |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE | 1.500.0015.1002 | 5.220.345,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.600.0000.0000 | 3.389.753,96 | |
| TOTAL | | 8.610.098,96 | |

LEI Nº 6.677, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RR\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

